



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP
Rua: Raul Ferrari s/n, Bairro Jardim Santa Marcelina, Campinas/SP, CEP: 13100-105
Telefone: (19) 3253-1461 / 2388 - ramal 152 - dad.lfda-sp@agricultura.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

PROCESSO Nº. 21053.000209/2020-80

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/SP, com sede na Rua Raul Ferrari, S/Nº, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/00047-08, neste ato representado pelo Dr. André de Oliveira Mendonça, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 416 de 03 de Junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 04 de Junho de 2009, inscrito no CPF sob o nº 265.194.768-70, portador da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2020**, publicada no DOU de 21/09/2020, **processo administrativo n.º 21053.000209/2020-80**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Insumos Laboratoriais especificados nos 81 itens do Anexo I-A do Edital do Pregão nº 09/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda dos órgãos gerenciador e dos participantes devidamente indicados nesta Ata, se houver.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - 32.612.587/0001-86 ESTRADA CANTAGALO, 384 - CASA 2 - CAMPO GRANDE - CEP: 23.036-440 - RIO DE JANEIRO/RJ Representante: ANA CAROLINA MIGUENS DUTRA - RG: 287196430 - CPF: 125.423.837-90							
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un R\$	Valor Total R\$	Local de entrega
40	AGENTE INTERCALANTE FLUORESCENTE VERMELHO ULTRASSENSÍVEL PARA A PARA VISUALIZAÇÃO DE DSDNA, SSDNA E RNA EM GEL DE AGAROSE OU DE	Biolog	Envelope	212	1.250,00	265.000,00	Jundiaí/SP (50)

	POLIACRILAMIDA. DILUÍDO 10.000X EM ÁGUA. ESTÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE E RESISTENTE AO AQUECIMENTO POR MICRO-ONDAS, PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM TRANSILUMINADOR UV PADRÃO OU COM EXCITAÇÃO POR LUZ VISÍVEL. TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO COM 0,5ML. DEVE VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE E FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO.COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO 41003 – BIOTIUM. Conforme proposta oferecida e aceita pela Unidade Requisitante, durante o certame.						
49	AGAR VERDE BRILHANTE SULFA (BGS) DESIDRATADO, SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE [SALMONELLA]. COMPOSIÇÃO G/L: EXTRATURA DE LEVEDURA 3,0 G, POLIPETONA 10,0 G, CLORETO DE SÓDIO 5,0 G, LACTOSE 10,0 G, SACAROSE 10,0 G, VERMELHO DE FENOL 0,08 G, SULFAPIRIDINA 1,0 G, VERDE BRILHANTE 0,0125 G, AGAR-AGAR 20,0 G, PH 6,9 -/+ 0,2. FRASCO COM 500 G. Conforme proposta oferecida e aceita pela Unidade Requisitante, durante o certame.	Micromed	Frasco	6	384,00	2.304,00	Campinas/SP (2), Pedro Leopoldo/MG (2), Recife/PE (2)

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP - R Raul Ferrari, s/n - Bairro Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP - CEP 13100-105 - Telefone: (19) 3253-1461 / 2388

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. LFDA-SP - Base física de Jundiaí - Av. Jundiaí, 733 - Bairro Anhangabaú - Jundiaí/SP - CEP: 13208-051 - Telefone: (11) 4521 5656

3.2.2. LFDA-MG - Av. Romulo Joviano, S/N - Centro - Pedro Leopoldo/MG - CEP: 3360-0000 - Telefone: (31) 3660-9754

3.2.3. LFDA-GO - R. da Divisa, S/N - Setor Jaó - Goiânia/GO - CEP: 7467-4025 - Telefone: (62) 3232-7200

3.2.4. LFDA-PE - R. Dom Manoel de Medeiros, S/N - Dois irmãos - Recife/PE CEP: 5217-1030 - Telefone: (81) 3441-6311

3.2.5. LFDA-PA - Av. Almirante Barroso, 1234 - Marco - Belém do Pará/PA - CEP: 66093-020 - Telefone: (91) 3226-4233

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir 17/09/2020, data da homologação pelo Ordenador de Despesas do LFDA-SP, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Campinas, 22 de Setembro de 2020

ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
COORDENADOR DO LFDA-SP
CONTRATANTE

ANA CAROLINA MIGUENS DUTRA
REPRESENTANTE CM EQUIPAMENTOS
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 22/09/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Miguens Dutra, Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12029679** e o código CRC **0773A519**.